



Decreto Nº 2875 - de 10 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.617,58 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.617,58 (dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.289,61
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.289,61
Total da Unidade 02	R\$ 5.289,61
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	R\$ 107,10
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 107,10
Total da Unidade 05	R\$ 107,10
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 381,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 381,40
Total da Unidade 07	R\$ 381,40
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$ 10.839,47
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.839,47
Total da Unidade 12	R\$ 10.839,47
Total da Instituição 02	R\$ 16.617,58
Total Geral Acrescido	R\$ 16.617,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 05 - SERVIÇO DE TURISMO	
2.04.05.15.451.0011.1.0131-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE	R\$ 10.839,47
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 10.839,47
Total da Unidade 04	R\$ 10.839,47
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO	
2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	R\$ 5.289,61
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.289,61
Total da Unidade 06	R\$ 5.289,61
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	R\$ 381,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 381,40
Total da Unidade 07	R\$ 381,40
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MEIO AMBIENTE	
2.08.02.18.541.0010.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 107,10
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 107,10
Total da Unidade 08	R\$ 107,10
Total da Instituição 02	R\$ 16.617,58
Total Geral Anulado	R\$ 16.617,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Setembro de 2024

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 10 / 09 / 2024

ESPOLTO

Assinatura do Servidor



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04